



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE
FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ª
REGIÃO – CREFITO1**

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de 8 (oito) aparelhos de ar-condicionado, para atender às necessidades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Primeira Região – CREFITO1, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**VALOR ESTIMADO CONTRATAÇÃO (MÁXIMO
ADMISSÍVEL): 17.327,33 (dezesete mil e trezentos e vinte
e sete reais e trinta e três centavos)**

PERÍODO DE PROPOSTAS:

De 04/03/2024 às 08h

Até 07/03/2024 às 16h

PERÍODO DE LANCES:

De 08/03/2024 às 08h

Até 08/03/2024 às 16h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim.



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1**

SUMÁRIO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	8
6. HABILITAÇÃO.....	10
7. CONTRATAÇÃO.....	12
8. SANÇÕES.....	13
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024
(Processo Administrativo n.º 001/2024)

Torna-se público que o Conselho Regional de Fisioterapia Ocupacional da 1ª Região, doravante denominado apenas CREFITO1, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais leis e atos normativos aplicáveis ao caso.

Data da sessão: 08/03/2024

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 16:00

Link: www.comprasnet.gov.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação da compra de 8 (oito) aparelhos de ar-condicionado, para atender às necessidades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Primeira Região – CREFITO1, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante abaixo:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	LOCAL DE ENTREGA
1	1	Ar condicionado Split Hi Wall 12.000 Btus, 220 V, 01 controle remoto sem fio, inverter.	3	R\$ 1.763,65	Subsede Alagoas do CREFITO1
	2	Ar condicionado Split Hi Wall 24.000 Btus, 220 V, controle remoto sem fio, inverter.	1	R\$ 3.999,00	Subsede Alagoas do CREFITO1.
2	1	Ar condicionado Split Hi Wall 12.000 Btus, 220 V, 01 controle remoto sem fio, inverter.	2	R\$ 1.763,65	Subsede Rio Grande do Norte do CREFITO1.
3	1	Ar condicionado Split Hi Wall 12.000 Btus, 220 V, 01 controle remoto sem fio, inverter.	1	R\$ 1.763,65	Subsede Paraíba do CREFITO1.
4	1	Ar condicionado Split Hi Wall 18.000 Btus, 220 V, 01 controle remoto sem fio, inverter.	1	R\$ 2.746,43	Delegacia - Campina Grande do CREFITO1.
VALOR TOTAL				R\$ 17.327,33	

1.3. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região CREFITO-1

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante o Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou à entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa natural ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) pessoa jurídica, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou pessoa jurídica da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa natural ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região CREFITO-1

e) pessoas jurídicas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa natural ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) as sociedades integrantes do mesmo grupo econômico, que ficam equiparadas aos autores do projeto;

h) fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, natural ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor que tenha incorrido na situação descrita na alínea “c”.

2.4.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.6. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região CREFITO-1

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. Se o regime tributário do proponente implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os bens/executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.10. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.11. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.11.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.11.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.11.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no presente Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

3.11.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região CREFITO-1

as como firmes e verdadeiras;

3.11.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.11.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

3.12. Caso assinale sim para a declaração de que trata o subitem 3.11.2, o fornecedor deverá apresentar declaração adicional, na forma do Anexo IV, de que, no ano-calendário de realização desta Dispensa Eletrônica, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Caso essa declaração não seja apresentada, o fornecedor concorrerá sem o tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.13. Fica facultado ao fornecedor, se houver tal funcionalidade no sistema eletrônico, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável.

3.14. Feita a opção de que trata o subitem 3.13, os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste Aviso, podendo o valor final mínimo ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.15. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para a entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da Seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região CREFITO-1

relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01%.

4.7. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.8. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.9. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.10. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.11. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo, quando for o caso, que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha, quando for o caso, não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região CREFITO-1

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste Aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região CREFITO-1

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das pessoas jurídicas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaís quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado:



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região CREFITO-1

a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e

(b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

7.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação do instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.4. O aceite do instrumento equivalente ao contrato, emitida pelo adjudicatário, implica no reconhecimento de que:

7.4.1. referido instrumento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

7.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região CREFITO-1

139 da mesma Lei.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, sendo considerado comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta dispensa eletrônica; e
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região CREFITO-1

- a) advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa de até 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) impedimento de licitar e contratar no âmbito do CREFITO1, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Autárquica ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia eventualmente prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Autárquica.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à Administração Pública



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região CREFITO-1

Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade do proponente/contratado deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos ao CREFITO1 resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas acima realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, hipótese em que a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região CREFITO-1

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão de lances na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração Autárquica não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação Exigida para Habilitação



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1**

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.3. ANEXO III – Modelo de Proposta.

9.13.4. ANEXO IV – Declaração ME/EPP (Enquadramento da receita bruta dos contratos com a Administração Pública no ano-calendário nos limites da LC 123/2006)

9.13.5. ANEXO V - Ordem de Fornecimento

Recife/PE, 29 de Fevereiro de 2024.

Assinado de forma digital por FLAVIO MACIEL DIAS DE ANDRADE:02112629433
Dados: 2024.02.29 12:10:57 -03'00'

FLÁVIO MACIEL DIAS DE ANDRADE
Diretor-Presidente do CREFITO1



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1**

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação Jurídica:

- 1.1. Estatuto ou contrato social em vigor (contrato social e alterações ou consolidação contratual mais recentes e alterações, se houver), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhados de documentos comprobatórios da regularidade da investidura dos seus administradores, se for o caso;
- 1.2. Documento oficial de identidade e requerimento de inscrição como empresário individual na Junta Comercial, em se tratando de pessoa natural;
- 1.3. Documento oficial de identidade e prova de enquadramento no regime correspondente, no caso de microempreendedor individual;
- 1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 2.1. Prova da inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.2. Certidão comprobatória de regularidade fiscal perante o Município da sede do proponente;
- 2.3. Certidão comprobatória de regularidade fiscal perante o Estado onde localizada a sede do proponente;
- 2.4. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- 2.5. Certificado de regularidade do FGTS (CRF);
- 2.6. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 2.7. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à contratação direta para aquisição de 8 (oito) aparelhos de ar-condicionado, para atender às necessidades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Primeira Região – CREFITO1, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante abaixo:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	LOCAL DE ENTREGA
1	1	Ar condicionado Split Hi Wall 12.000 Btus, 220 V, 01 controle remoto sem fio, inverter.	3	R\$ 1.763,65	Subsede Alagoas do CREFITO1
	2	Ar condicionado Split Hi Wall 24.000 Btus, 220 V, controle remoto sem fio, inverter.	1	R\$ 3.999,00	Subsede Alagoas do CREFITO1.
2	1	Ar condicionado Split Hi Wall 12.000 Btus, 220 V, 01 controle remoto sem fio, inverter.	2	R\$ 1.763,65	Subsede Rio Grande do Norte do CREFITO1.
3	1	Ar condicionado Split Hi Wall 12.000 Btus, 220 V, 01 controle remoto sem fio, inverter.	1	R\$ 1.763,65	Subsede Paraíba do CREFITO1.
4	1	Ar condicionado Split Hi Wall 18.000 Btus, 220 V, 01 controle remoto sem fio, inverter.	1	R\$ 2.746,43	Delegacia - Campina Grande do CREFITO1.
VALOR TOTAL				R\$ 17.327,33	



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

1.3. Trata-se de aquisição de bens de natureza comum. Os critérios de desempenho e qualidade podem ser claramente estabelecidos no presente Termo de Referência e suas especificações são comumente praticadas no mercado.

1.4. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

1.4.1. LOTE 01: na Subsede Alagoas do CREFITO1, sito à Rua Dez de Novembro, 458, Pitanguinha, Maceió/AL – CEP 57.052-220, no prazo de 15 dias, contados a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, da ordem de fornecimento.

1.4.2. LOTE 02: na Subsede Rio Grande do Norte do CREFITO1, sito à Rua Acari, 24, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP 59.063-280, no prazo de 15 dias, contados a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, da ordem de fornecimento.

1.4.3. LOTE 03: na Subsede Paraíba do CREFITO1, sito à Rua Arnaldo Escorel, 564, Tambauzinho, João Pessoa/PB – CEP 58.042-080, no prazo de 15 dias, contados a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, da ordem de fornecimento.

1.4.4. LOTE 04: na Delegacia de Campina Grande do CREFITO1, sito à Rua José Bernardino, 97, Vila Cabral, Sala 312, Empresarial Heron Marinho, Campina Grande/PB – CEP 58.408-027, no prazo de 15 dias, contados a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, da ordem de fornecimento.

1.5. O prazo de garantia mínima do objeto, em relação aos vícios aparentes ou de fácil constatação, é de 90 (noventa) dias, a partir da entrega efetiva do(s) produto(s).

1.6. Tratando-se de vício oculto, o prazo de que trata o subitem 1.5 inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito.

1.7. Os prazos de que tratam os subitens 1.5 e 1.6 serão interrompidos com a reclamação comprovadamente formulada pelo contratante perante o fornecedor, sendo renovados, se for o caso, a partir da resposta negativa correspondente, que deve ser transmitida de forma inequívoca.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento de aquisição de bens é regido pela Lei nº 14.133/2021 e, naquilo que for aplicável ao regime de licitações e contratos administrativos, pela Lei Complementar nº 123/2006.

2.2. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.2.1. A escolha do contratado será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que autoriza contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)¹, no caso de serviços em geral e compras.

2.2.2. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na Lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.3.1. A presente contratação se dará em função da necessidade de propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho nas edificações ocupadas

¹ Cf. atualização promovida pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro 2023



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

atualmente pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Primeira Região – CREFITO1. Além disso, a aquisição dos equipamentos contribuirá para adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas por este Conselho Regional, conforme levantamento estimativo realizado pela Coordenação Administrativa Geral.

2.3.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 17.327,33 (dezessete mil e trezentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima e documentos em anexo.

2.4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação direta através de dispensa de licitação para a aquisição de equipamentos de ar condicionado, proporcionando um ambiente seguro, confortável e adequado às atividades laborais a todo o corpo funcional do CREFITO1, mantendo as instalações em perfeito estado de funcionamento através da substituição dos equipamentos antigos e defeituosos e ainda, levando em conta a economia de recursos financeiros tendo em vista a melhor eficiência energética dos aparelhos mais modernos e sustentáveis.

2.5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

2.5.1. O levantamento de mercado para esse tipo de contratação tem o objetivo de verificar se a necessidade a ser atendida pela contratação é ofertada por fornecedores atuantes no mercado em consonância com o objetivo da aquisição pretendida.

2.5.2. Ao se avaliar as alternativas possíveis para o atendimento da necessidade pública acima descrita, esta Coordenação Administrativa não identificou outra alternativa possível senão a aquisição dos bens demandados por meio de compra aos agentes atuantes no mercado.

2.6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

CONTRATAÇÃO

2.6.1. Esta Coordenação Administrativa optou pelo parcelamento do objeto da contratação, levando-se em conta a natureza semelhante dos bens que o compõem no segmento de mercado e que poderão ser fornecidos por diversos estabelecimentos do ramo pertinente, permitindo, assim, maior competitividade, diversidade de fabricantes e produtos, melhor preço e redução no valor dos lotes ofertados.

2.6.2. Cada lote em que foi dividido o objeto corresponde a uma unidade desconcentrada do CREFITO1 para onde os bens serão destinados, fator que tende a reduzir o preço, já que permite a participação, nos lotes correspondentes, de fornecedores locais, que terão um custo menor com a entrega dos referidos bens.

2.7. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.7.1. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram obtidos a partir de levantamento efetuado pela Coordenação Administrativa deste CREFITO1, fundamentado na necessidade de substituição dos equipamentos de ar-condicionado das Subsedes de Alagoas, Rio Grande do Norte, Paraíba e da Delegacia de Campina Grande por aparelhos mais modernos e eficientes, conforme os cálculos apresentados abaixo:

LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Subsede Alagoas - Maceió	Ar condicionado Split Hi Wall 12.000 Btus, 220 V, 01 controle remoto sem fio, inverter.	3
	Ar condicionado Split Hi Wall 24.000 Btus, 220 V, controle remoto sem fio, inverter.	1
Subsede Rio Grande do Norte- Natal	Ar condicionado Split Hi Wall 12.000 Btus, 220 V, 01 controle remoto sem fio, inverter.	2
Subsede Paraíba - João Pessoa	Ar condicionado Split Hi Wall 12.000 Btus, 220 V, 01 controle remoto sem fio, inverter.	1



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

Delegacia de Campina Grande	Ar condicionado Split Hi Wall 18.000 Btus, 220 V, 01 controle remoto sem fio, inverter.	1
-----------------------------------	--	---

2.7.2. Importante destacar que não foram identificadas outras contratações que mantenham algum grau de correlação ou interdependência com o objeto do presente Termo de Referência.

3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

3.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

3.1.1. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela seguinte rubrica orçamentária, prevista no orçamento do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região – CREFITO1, para o exercício de 2024: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 953.040,12

3.1.2. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

3.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, IV da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

4. PROPOSTA

4.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

4.2. As propostas deverão ser apresentadas conforme o modelo a ser disponibilizado aos proponentes pelo CREFITO1.

4.3. Os proponentes poderão utilizar modelos próprios, desde que neles constem os elementos contidos no modelo disponibilizado pelo CREFITO1.

5. DOS REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS PELO CONTRATADO

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1. Estatuto ou contrato social em vigor (contrato social e alterações ou consolidação contratual mais recentes e alterações, se houver), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhados de documentos comprobatórios da regularidade da investidura dos seus administradores, se for o caso;

5.1.2. Documento oficial de identidade e requerimento de inscrição como empresário individual na Junta Comercial, em se tratando de pessoa natural;

5.1.3. Documento oficial de identidade e prova de enquadramento no regime correspondente, no caso de microempreendedor individual;

5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.2.1. Prova da inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.2. Certidão comprobatória de regularidade fiscal perante o Município da sede do proponente;

5.2.3. Certidão comprobatória de regularidade fiscal perante o Estado onde localizada a sede do proponente;



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

5.2.4. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

5.2.5. Certificado de regularidade do FGTS (CRF);

5.2.6. Certidão negativa de débitos trabalhistas;

5.2.7. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6. DO CONTRATO

6.1. O vínculo contratual será formalizado através de ordem de fornecimento ou autorização de compra, nos termos do art. 95, I da Lei nº 14.133/21, que fará remissão ao presente Termo de Referência, ao Aviso de Dispensa Eletrônica e à proposta da CONTRATADA.

6.2. O contrato será extinto nas hipóteses e segundo as disposições contidas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O CREFITO1 colherá propostas através de procedimento de dispensa eletrônica, a ser realizado por meio do sistema compras.gov.br.

7.2. O(s) futuro(s) CONTRATADO(S) será(ão) escolhido(s) entre os proponentes que apresentarem o menor preço por item.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que a contratação pretendida pode ser prestada na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.

9.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas na Portaria nº 073/2023.

9.3. A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA se dará por escrito, ou por qualquer outro meio que comprove o envio e o recebimento, inclusive eletrônico, passando a integrar o presente instrumento, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

10. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

10.1. O pagamento deverá ser efetuado por meio de transferência bancária para conta de titularidade da CONTRATADA, em até 5 (trinta) dias corridos, após o recebimento dos bens, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada pelo agente público responsável pela gestão contratual,

10.2. A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal ou fatura para atesto do CONTRATANTE no endereço de entrega do(s) bem(ns) ou, tratando-se de nota fiscal eletrônica, através de e-mail ou outro meio eletrônico de comunicação.

10.3. Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização do CREFITO1 dos produtos faturados, o fato será imediatamente comunicado à Contratada, para correção da pendência apontada como causa do não recebimento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

11.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, no Aviso de Dispensa Eletrônica e nos termos de sua proposta;

11.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados do CONTRATADO ou por seu preposto;

11.1.3. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

11.1.4. Notificar o CONTRATADO por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

11.1.5. Pagar ao CONTRATADO o valor resultante do fornecimento dos bens, no prazo e condições estabelecidas neste TR;

11.1.6. Efetuar, se for o caso, as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo CONTRATADO.

11.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.2.1. Fornecer os bens conforme especificações, quantidades e prazos deste Termo de Referência e de sua proposta;

11.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste TR, os bens fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os arts. 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando o CONTRATANTE autorizado a descontar dos pagamentos devidos ao CONTRATADO o valor correspondente aos danos sofridos;

11.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias,



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

tributárias e as demais previstas na legislação específica que sejam de sua responsabilidade, esta não se transferindo para o CONTRATANTE em caso de inadimplência do CONTRATADO;

11.2.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.6. Apresentar as notas fiscais/faturas após o fornecimento dos bens;

11.2.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.2.8. O CONTRATADO deverá disponibilizar gerente de relacionamento comercial que tenha disponibilidade para reuniões presenciais e/ou remotas, para que seja o contato para solução de problemas com o CONTRATANTE;

11.2.9. Durante o prazo de garantia, repor os equipamentos que apresentarem defeitos, por outro em perfeito funcionamento e com as mesmas características, sem qualquer ônus para o Conselho, enquanto o mesmo estiver sendo reparado, de modo que todos os equipamentos previstos na presente contratação estejam sempre em perfeito funcionamento;

11.2.10. Arcar com todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, e entrega, e demais despesas de qualquer natureza, decorrentes do fornecimento dos equipamentos.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

- 12.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- 12.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
- 12.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 12.1.9.** Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, sendo considerado comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa;
- 12.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;
- 12.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2.** O PROPONENTE ou o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.2.1.** Advertência pela falta do subitem 12.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 12.2.2.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;
- 12.2.3.** Impedimento de licitar e contratar com o CREFITO1 pelo prazo máximo de até 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 12.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que provierem da infração para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo CREFITO1 ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia eventualmente prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

12.8. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

Considerando a natureza do objeto a ser contratado, não há necessidade de adoção de providências específicas previamente à celebração, inclusive de capacitação específica de empregados deste Conselho para fins de gestão ou fiscalização contratual, sendo suficientes os conhecimentos dos atuais empregados do CREFITO1 da área administrativa para a execução dessas tarefas.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Considerando a natureza do objeto a ser contratado, não se vislumbra a possível ocorrência de impactos ambientais relevantes decorrentes da futura execução contratual.

15. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

As regras sobre a elaboração dos planos de contratação anual do CREFITO1 ainda estão em fase de elaboração, de modo que ainda não há plano de contratações anual em vigor.

15. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos são os seguintes:

15.1. Assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o CREFITO1;

15.2. Assegurar tratamento isonômico entre os interessados, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

15.3. Proporcionar um ambiente seguro, confortável e adequado às atividades laborais a todo o corpo funcional do CREFITO1, mantendo as instalações em perfeito estado de funcionamento, através da substituição dos equipamentos antigos e defeituosos;

15.4. Proporcionar economia de recursos financeiros tendo em vista a melhor eficiência



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

energética dos aparelhos mais modernos e sustentáveis.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base em todo o exposto no presente instrumento, consideramos ser viável a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de 8 (oito) aparelhos de ar-condicionado, uma vez que se trata do meio tecnicamente viável e economicamente mais vantajoso para o alcance dos resultados pretendidos pelo CREFITO1, acima já declinados.

Recife, 21 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **AMANDA RODRIGUES MACIEL**
Data: 21/02/2024 13:07:16-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Amanda Rodrigues Maciel
Coordenadora Geral



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1**

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ao

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO1

Aviso de Dispensa Eletrônica nº ____/____.

Apresentamos a nossa proposta para fornecimento de 8 (oito) aparelhos de ar-condicionado, para atender às necessidades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Primeira Região – CREFITO1, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, pelos valores abaixo especificados:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL DO ITEM	LOCAL DE ENTREGA
1	1	Ar condicionado Split Hi Wall 12.000 Btus, 220 V, 01 controle remoto sem fio, inverter.	3	R\$	R\$	Subsede Alagoas do CREFITO1
	2	Ar condicionado Split Hi Wall 24.000 Btus, 220 V, controle remoto sem fio, inverter.	1	R\$	R\$	Subsede Alagoas do CREFITO1.
2	1	Ar condicionado Split Hi Wall 12.000 Btus, 220 V, 01 controle remoto sem fio, inverter.	2	R\$	R\$	Subsede Rio Grande do Norte do CREFITO1.
3	1	Ar condicionado Split Hi Wall 12.000 Btus, 220 V, 01 controle remoto sem fio, inverter.	1	R\$	R\$	Subsede Paraíba do CREFITO1.
4	1	Ar condicionado Split Hi Wall 18.000 Btus, 220 V, 01 controle remoto sem fio, inverter.	1	R\$	R\$	Delegacia - Campina Grande do CREFITO1.
VALOR TOTAL				R\$		

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do bem, incluindo os materiais e equipamentos discriminados no Termo de Referência (Anexo II do Aviso de Dispensa Eletrônica).

Propomos o fornecimento dos bens de acordo com as especificações, concordando com o prazo de pagamento e demais condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

Informamos que o prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PREÇOS é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA:

IDENTIFICAÇÃO		
Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:	UF:	CEP:
Telefone:		
E-mail:		

Local e data

Assinatura do responsável ou representante legal do(a) proponente (Nome, cargo e nº
identidade)



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO ME/EPP (ENQUADRAMENTO DA RECEITA BRUTA DOS
CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO ANO-CALENDÁRIO NOS
LIMITES DA LC 123/2006)**

DECLARAÇÃO

Ref. Aviso de Dispensa Eletrônica nº ____/____.

Declaramos, para fins de participação na Dispensa Eletrônica acima referenciada, que, no ano-calendário de sua realização, ainda NÃO celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

Do que, para constar, passamos a presente declaração, por ser a mais firme expressão da verdade.

Local e data

Razão Social da Declarante

Assinatura do responsável ou representante legal do(a) proponente (Nome, cargo e nº
identidade)



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1**

ANEXO V - MINUTA DO ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº ____/____

PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/____

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA
1ª REGIAO – CREFITO1

CONTRATADA: _____

OBJETO: Contratação direta para aquisição de 8 (oito) aparelhos de ar-condicionado, para atender às necessidades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Primeira Região – CREFITO1, conforme especificações contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº ____/____ e seus anexos (incluindo o Termo de Referência) e na proposta da contratada.

INÍCIO: A partir do recebimento desta Ordem de Fornecimento.

PRAZO: _____.

VALOR: _____ (_____).

Recife, ____ de _____ de ____.

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ª REGIAO –
CREFITO1

Recebida em ____/____ /____ .

Razão Social da Declarante

Assinatura do responsável ou representante legal do(a) proponente (Nome, cargo e nº identidade)